DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município | Dia 20 de Março de 2014 | Lei nº 661 de 09 de abril de 2007 | Ano VIII | Nº694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMASMC – MONTE CARMELO

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO AO TERMO DE ACEITE 2014 DO COFINACIAMENTO FEDERAL PARA A EXPANSÃO QUALIFICADA E REORDENAMENTO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS DO MUNICÍPIO."

Considerando:

Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite 2014 do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 20 de Março de 2014.

Rosimeire Roberta Funari

PRESIDENTE DO CMAS

cadastramento e atualização de dados no Cadastro Único, após citaram as condicionalidades, Gestão de Benefícios, Programa Complementar e Controle social. Após alguns questionamentos, o plano foi aprovado de forma unânime pelo Conselho Municipal da Assistência Social. Para finalizar, foi mencionado pela presidente e coordenadora da Proteção Social Especial do Município que a atual gestão está estruturando a oferta de serviço de medida socioeducativa em meio aberto - Prestação de Serviços para a comunidade e liberdade assistida, que será desenvolvida pela equipe do CREAS. Sendo estes os assuntos a serem tratados neste dia, foi encerrada a reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes. Lanielle Costa Ribeiro, Daniel Rocha Oliveira, José Maurício Ribeiro, Gustavo Adolfo de Queiroz, Vanessa Neide Alba Marques Mundim, Fabiana Vieira Borges, Rosimeire Roberta Funari, Maria Luisa Baldeani Cadamuro, Maria Lúcia de Jesus, Maria Lúcia Paranhos da Silva Hamilton.

Ata nº 03/2014. Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze, o membro suplente do Presidente, Daniel Rocha de Oliveira iniciou a reunião justificando a ausência da Presidente Rosimeire Roberta Funari que está viajando. Para dar andamento, o membro suplente Daniel começou lendo a pauta da reunião sendo a reprogramação para utilizar o recurso que não foi gasto em 2013. A conselheira Glaudiana Rosa Mendes explanou que segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda, haveria uma licitação referente aos valores a serem gastos do ano passado. O convidado Sr. Marlon interveiu informando que teve a licitação do dia 21/11/13 e foi feita, mas foi suspensa por vícios nas assinaturas do pregoeiro e autoridade competente. A convidada (Ana Paula (financeiro-contábil)) informou que a reprogramação deve ser feita através da criação de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro de acordo com o artigo 41 e 43 da lei 4320. O Daniel também informou que é importante e que a população não foi prejudicada, pois durante todo o ano foi feito o trabalho necessário. O Sr. Marlon questionou sobre com o que seria gasto com o dinheiro, em resposta, a Glaudiana explanou que mesmo "sobrando" dinheiro na conta, não tem problema, desde que seja ofertado de forma correta. A convidada Ana Paula confirmou a questão. O Daniel explicou que a licitação será feita normalmente, pois será feita para atender às unidades dos Cras - Centro de Referência de Assistência Social, como bens permanentes e manutenção dos projetos. Em seguida, o conselheiro Sr. Nazire João da Silva sugeriu sobre a possibilidade de unificar um relatório como que será gasto com o recurso para cada um dos conselheiros analisarem. A convidada Ana Paula informou que pode providenciar esse relatório, com o que será gasto para a próxima reunião. O Daniel também informou que o recurso do ano de 2014 já foi passado, dos meses de janeiro e fevereiro, ou seja, as contas não foram bloqueadas, e para completar, a conselheira Glaudiana explanou que a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social está tomando todas as providências necessárias para agilizar os processos de licitações. Em seguida, o Sr. Marlon explicou como é feito o processo de licitação, pois é preciso que as documentações estejam todas corretas para que não prolongue a situação. Em questão, o Sr. Nazire interveiu a fala questionando sobre as licitações estarem pendentes, que ouve muito falarem que o processo é lento. Em resposta, o Sr. Marlon explicou que a licitação tem em média de 30 dias para contratar os serviços se toda a documentação estiver correta e além disso, também depende de os comércios participarem das licitações. O Marlon citou um exemplo de uma licitação em que foi apenas um comerciante que no qual "pegou" um valor muito acima do mercado, o que não pode ser feito, pois além de pagar um valor mais caro, existe também a fiscalização do Ministério Público. O conselheiro Gustavo Adolfo de Queiroz questionou sobre o processo de cotação, pois perde muito tempo em fazer cotação para os materiais para o RH - Recursos Humanos, por exemplo. Em resposta, a Ana Paula informou que futuramente haverá uma pessoa responsável para esse trabalho. O membro suplente Daniel perguntou aos conselheiros se tinham alguma dúvida sobre a reprogramação de saúde, todos concordaram e compreenderam o assunto, porém, o Sr. Nazire voltou a sugerir que fosse feito um relatório sobre o que será gasto com o recurso para passarem para todos os conselheiros presentes. Dando continuidade, o Daniel apresentou o Relatório SIM/SUAS - Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB no âmbito do SUAS que evidencia os atendimentos realizados nos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social "Antônio Ferreira Gomes" e "Geraldo Tácio Cardoso", foi passado também o Demonstrativo Físico mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Especial - CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social e o saldo financeiro da Gestão Financeira do Fundo Mínimo de Assistência Social do mês de fevereiro que é de R$ 18.341,48 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e oito reais). O Daniel perguntou se algum conselheiro tinha alguma dúvida, o Sr. Marlon questionou sobre os recursos próprios dos benefícios eventuais, e foi explicado que o recurso da cesta básica é municipal junto com o estadual. A Glaudiana informou que convocará uma reunião extraordinária para apresentar o plano de serviço, pois tem o prazo de até 1º de abril de 2014. O Daniel voltou a mencionar sobre o Relatório SIM/SUAS, pois terá alteração para ter mais "vigilância" e o recurso está sendo usado corretamente. Voltando ao assunto da reprogramação de saúde, o Daniel explicou que a reprogramação de saúde de 2013 é transferido através do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, não executado no ano de exercício em virtude do cancelamento de processo licitatório pela "Operação Feliz Ano Novo". A aplicação do saldo reprogramado ocorrerá de acordo com cada

nível de proteção: Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo I (PAIF) - conta 19232-5 e 21122-2 no valor de R$ 20.848,44, Piso Básico Variável III (equipe volante) - conta 21110-9 no valor de R$ 3.482,04, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - conta 22980-6 no valor de R$ 35.115,37, Índice de Gestão Descentralizada SUAS - conta 21109-7 no valor de R$ 23.176,89, Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - conta 21106-0 no valor de R$ 69.735,46, Proteção Adolescente - conta 21112-5 no valor de R$ 2.091,98 e Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade - contas: 21143-5, 19758-0, 21113-3 no valor de R$ 61.441,11, sendo um total de R$ 230.941,29. Em seguida, o Daniel apresentou o Termo de Aceite 2014 - Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens que foi um acordo com o governo para a Casa Lar e foi disponibilizado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, no qual serão usados para custeio e manutenção, ou seja, ainda não foi apresentado o relatório que mostra com o que especificamente poderá ser usado. O Sr. Nazio informou que tem que ter muito cuidado para administrar esse valor, ficar atento se esse recurso vai atender as necessidades da Casa Lar. O Daniel prosseguiu informando que o Conselho deve ter ciência do Termo de Aceite, deliberação e a resolução. Foi dito que o município não pode ter mais de uma casa lar, para se passar disse, será nomeado como "abrigo" e que pode ter até 10 jovens. O Sr. Nazio questionou sobre o volume de menores que possam ser atendidos, e o Sr. Wilson (conselheiro e secretário geral) também questionou sobre a possibilidade de passar de 10 menores, e se for caso urgente ou mesmo judicial, o que poderia ser feito. A Glaudiana, em resposta, informou que nesta caso, teria que verificar com o departamento jurídico para que possa orientá-la quanto a questão. O Daniel mencionou sobre a votação para escolha do vice-presidente, já que a Sra. Rosimar Correia havia justificado sua saída no dia 18 de dezembro de dois mil e quatorze em reunião nesta secretaria e a eleição do 1º secretário, já que era a conselheira irmã Lúcia que não faz parte do Conselho Municipal de Assistência Social (solicitação feita através de ofício). Ficou acordado com os conselheiros que a eleição do vice e 1º secretário fosse feita na próxima reunião, com a presença da Presidente Rosimar Roberta Lima. Sobre o Termo de Aceite, a conselheira Maria Lúcia disse que no termo os jovens que podem ser atendidos são até 21 anos (item 7.1). O conselheiro Valdemir informou que nesse caso, poderia ser a "vigência". O Daniel em resposta informou que a vigência do jovem permanecer na Casa Lar é de 2 (dois) anos. O conselheiro Daniel perguntou se possuem alguma dúvida que pudesse tirar, mas os conselheiros informaram que estão de acordo com o que foi apresentado. Para constar, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos presentes. Francielle Costa Romeiro, Maria Lucia Araujo da Silva Muncim. Rosimar Correia de Lima. Glaudiana Rosa Mendes. Wilson Vieira Borges. Valdemir Ferreira Lima. Gustavo Adolfo de Queiroz Pappa. Ana Paula Ribeiro. Lúcia Nauss Borges. [illegible] José Menezes Gustavel. Maria Lucia da Silva. [illegible] Daniel Rocha de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 027/2014

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará, Processo de Dispensa de Licitação para **COMPRA DE MEDICAMENTOS COM URGÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO**. Monte Carmelo, 20 de março de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2014 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 272, perante Equipe para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, visando à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 20 de março de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº. 122/2013. Pregão Presencial nº. 85/2013. Objeto: Contratação de empresa(s) para o transporte de alunos universitários para as cidades de Araguari e Uberlândia. Prefeitura de Monte Carmelo com as empresas: SANDRA TEREZA DOS REIS OLIVEIRA-ME e COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA. Vigência da Prorrogação Contratual: 01/01/2014 a 31/03/2014. CPL- 27/12/2013

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880